

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**SJBPREV**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 09/2023


O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fixar a partir de 18 de fevereiro de 2023 em R\$ 1.643,78 (mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Compulsória do Segurado Sr. LAIRSON LISBOA DE BARROS, matrícula nº. 000946-01, cargo de Jardineiro, conforme Processo Administrativo nº 03/2019, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso II, conforme Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, Emenda Constitucional nº. 88/2015 c/c a Lei Complementar 152/2015, Emenda Constitucional nº. 103/2019 e da Lei Federal nº. 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 18/02/2023.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 10 de Março de 2023.

  
Renato dos Santos Timotheo  
Diretor Executivo  
SJBPREV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM: Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000  
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214

13 / 03 / 2023.